

Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 816, de 29 de dezembro de 2017.

Publicação: DOU de 29 de dezembro de 2017.

Ementa: Cria cargos em comissão para compor os Conselhos de Supervisão dos Regimes de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

Resumo das Disposições

A Medida Provisória (MPV) nº 816, de 29 de dezembro de 2017, dispõe sobre a criação de 3 (três) cargos em comissão (DAS de nível 6), no âmbito do Poder Executivo federal, para compor os Conselhos de Supervisão dos Regimes de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, instituídos pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

Dispõe, ainda, que os Conselhos de Supervisão ficarão vinculados ao Ministério da Fazenda e que os membros de que tratam os incisos I e II do § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 159, de 2017, poderão participar de até três Conselhos de Supervisão simultaneamente, bem como que a ocupação dos cargos de que trata a MPV estará adstrita à vigência do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

Por fim, conforme o disposto na Exposição de Motivos da MPV, foram encaminhados ao Congresso Nacional, por meio das Mensagens nº 431 e 432, publicadas no Diário Oficial da União em 7 de novembro de 2017, Projetos de Lei que alteram a LOA e LDO de 2017, os quais foram convertidos nas Leis nº 13.554, de 20 de dezembro de 2017, e 13.555, de 20 de dezembro de 2017.

Brasília, 22 de janeiro de 2018.

Roberto da Silva Ribeiro
Consultor Legislativo